BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SIRIO LIBANÊS - CNPJ: 61.590.410/0001-24 - ENDEREÇO: RUA DONA ADMA JAFET, 91 – BELA VISTA – SP - CEP: 01308-050 – TRM: 017263.

PROTOCOLO: SES-PRC-2021/38042 – (006195/2021) - PROCESSO: 001/0711/001826/2021 – RAZÃO SOCIAL: HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO - CNPJ: 46.392.148/0024-06 - ENDEREÇO: RUA ALVES MALDONADO, 128 - VILA NHOCUNÉ – SP - CEP: 03558-050 – TRM: 017270.

DESPACHO DO DIRETOR DO GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA CAPITAL DE 22/11/2021:

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 005004/2021-N01 – SPDOC Nº 732371/2021 DE 16/07/2021 AVALIAÇÃO DE RECURSO DE DEFESA EXPOSTO, REFERENTE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 025984 DE 17/06/2021

EM NOME DA EMPRESA: T4F ENTRETENIMENTO S.A

CNPJ: 02.860.694/0001-62

ATIVIDADE: PRODUTORA DE EVENTOS

ESTABELECIDO À RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 400 – CEP 04757-000 – JARDIM DOM BOSCO – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL 001.0711.000224/2018 - SIAP Nº 001691/2018-N01.

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 005005/2021-N01 – SPDOC Nº 732368/2021 DE 16/07/2021 AVALIAÇÃO DE RECURSO DE DEFESA EXPOSTO, REFERENTE O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 026887 DE 17/06/2021

EM NOME DA EMPRESA: T4F ENTRETENIMENTO S.A

CNPJ: 02.860.694/0001-62

ATIVIDADE: PRODUTORA DE EVENTOS

ESTABELECIDO À RUA BENTO BRANCO DE ANDRADE FILHO, 400 – CEP 04757-000 – JARDIM DOM BOSCO – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES/928078/2019 - SIAP Nº 002123/2019-N01.

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SES-EXP-2021/33499-SIAP Nº 003382/2021-N01 DE 13/05/2021 AVALIAÇÃO DE RECURSO DE DEFESA APRESENTADA POR EUDES RICARDO ALVES VIANA (OAB/SP Nº 360.546) E CARLOS KAZUKI ONIZUKA (OAB/SP Nº 104.977), REFERENTE O AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 036544 DE 05/03/2021

EM NOME DA EMPRESA: P.R. PINHEIROS RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 27.554.813/0001-80

ATIVIDADE: RESTAURANTE

ESTABELECIDO À RUA DOS MORAIS, 40 – CEP 05434-020 – VILA MADALENA – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/16606 - SIAP Nº 002456/2021-N01.

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SES-EXP-2021/72201- SIAP Nº 007022/2021-N01 DE 13/10/2021 AVALIAÇÃO DE RECURSO DE DEFESA APRESENTADA POR, AHMID HUSSEIN IBRAHIN TAHA (OAB/SP Nº 134.949) E WILLY CARLOS VERHALEN LIMA (OAB/SP Nº 150.497) REFERENTE O AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 029030 DE 29/09/2021

EM NOME DA EMPRESA: HOSPITAL E MATERNIDADE VIDA'S LTDA

CNPJ: 96.534.300/0003-91

ATIVIDADE: HOSPITAL DE ALTA COMPLEXIDADE

ESTABELECIDO À RUA PROFESSORA MARIA DE LOURDES DE S. NOGUEIRA, 89 – CEP 04692-000 – VILA GEA – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/41566 - SIAP Nº 006738/2021-N01.

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO PROTOCOLADA SES-EXP-2021/61192- SIAP Nº 006001/2021-N01 DE 30/08/2021 AVALIAÇÃO DE RECURSO DE DEFESA EXPOSTO, REFERENTE O AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 028789 DE 30/01/2020

EM NOME DA EMPRESA: HOSPITAL E MATERNIDADE JARDINS LTDA

CNPJ: 67.106.904/0001-00

ATIVIDADE: ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO

ESTABELECIDO À RUA ARTUR DE AZEVEDO, 1.659 – CEP 05404-014 – PINHEIROS – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2020/05514 - SIAP Nº 000680/2020-N01.

INDEFERIDA AS SOLICITAÇÕES PROTOCOLADAS SES-EXP-2021/49443- SIAP Nº 004933/2021-N01 DE SOLICITAÇÃO DE DESINTERDIÇÃO REF. AIP Nº 029043 E SES-EXP-2021/49450 – SIAP Nº 004935/2021 AMBOS DE 14/07/2021, AVALIAÇÃO DE RECURSO DE DEFESA EXPOSTO, REFERENTE O AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº DE 038002 DE 04/07/2021.

EM NOME DA EMPRESA: BAR DAS PATROAS LTDA

CNPJ: 32.363.992/0001-08

ATIVIDADE: RESTAURANTE

ESTABELECIDO À RUA TABAPUÃ, 1.410 – CEP 04533-005 – ITAIM – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/30647 - SIAP Nº 005027/2021-N01.

LAVRATURA DO TERMO DE LIBERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO TRM Nº 017181 DE 30/07/2021

EM NOME DA EMPRESA: BAR DAS PATROAS LTDA

CNPJ: 32.363.992/0001-08

ATIVIDADE: RESTAURANTE

ESTABELECIDO À RUA TABAPUÃ, 1.410 – CEP 04533-005 – ITAIM – SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/30647 - SIAP Nº 005027/2021-N01.

Retificação do D.O.E. 131(217) Pág. 101 de 13/11/2021

ONDE SE LÊ:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 038743 DE 07/11/2021

EM NOME DA EMPRESA: SANTO BAR, BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 23.055.467/0001-34

ATIVIDADE: BAR E RESTAURANTE

ESTABELECIDA À PRAÇA SANTO ANASTÁSIO, 4 – CEP 03355-030 - VILA

FORMOSA - SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/ - SIAP Nº /2021-N01.

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LEIA – SE:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 038743 DE 07/11/2021

EM NOME DA EMPRESA: SANTO BAR, BAR E RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 23.055.467/0001-34

ATIVIDADE: BAR E RESTAURANTE

ESTABELECIDA À PRAÇA SANTO ATANÁSIO, 4 – CEP 03355-030 - VILA

FORMOSA - SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/48872 - SIAP Nº 007783/2021-N01.

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

Retificação do D.O.E. 131(217) Pág. 102 de 13/11/2021

ONDE SE LÊ:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 038859 DE 07/11/2021

EM NOME DA EMPRESA: NA ILHA BEACH SPORTS BAR LTDA

CNPJ: 41.832.476/0001-76

ATIVIDADE: GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES

ESTABELECIDA À PRAÇA SETE DE FEVEREIRO, 22 – CEP 03358-020 - VILA

FORMOSA - SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/ - SIAP Nº /2021-N01.

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

LEIA-SE:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO – AIF Nº 038859 DE 07/11/2021

EM NOME DA EMPRESA: NA ILHA BEACH SPORTS BAR LTDA

CNPJ: 41.832.476/0001-76

ATIVIDADE: GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES

ESTABELECIDA À PRAÇA SETE DE FEVEREIRO, 22 – CEP 03358-020 - VILA

FORMOSA - SÃO PAULO – SP.

PROTOCOLO INICIAL SES-PRC-2021/48868 - SIAP Nº 007782/2021-N01.

"O INFRATOR PODERÁ OFERECER DEFESA OU IMPUGNAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA CIÊNCIA, CONFORME A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. NA AUSÊNCIA DE DEFESA SERÁ LAVRADO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE".

GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA

Interessado: CAROLINA BEZERRA DA SILVA CNPJ 14.742.981/0004-08

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036103 de 25/09/2021

Número de referência: GVS IX - 915/2021

Documento: SES-PRC-2021/40945

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

A Diretoria técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna público a lavratura do auto de imposição de multa nº 029174

referente ao AIF 036103 enviado por carta registrada em 19/11/2021

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciência na forma da Lei.

A não apresentação de recurso implica a necessidade de pagamento da multa no prazo estabelecido em Lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/n - Prédio NAOR-Franco da Rocha dentro do Complexo Hospitalar do Juquery,

Serviço de Protocolo - Centro - Franco da Rocha/SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – XXVI - SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Despachos do Diretor Técnico

De 19/11/2021

Tornando público

Comunica – Decisão Definitiva

Multa não recolhida – Cobrança Executiva

P. SES-PRC-2020/42895 – AIF Nº 032264 – Razão Social: J. P. Diagnóstico por Imagem Ltda. – CNPJ 32.830.404/0001-07 – Endereço: Rua Dr. Alfredo Guedes nº 534 - Centro - Município: Tambaú.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa nº 026544, de 16/12/2020 e NRM nº 26008, de 10/06/2021, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.322.317.843, em 17/11/2021.

Comunica – Decisão Definitiva

Multa não recolhida – Cobrança Executiva

P. SES-PRC-2021/10131 – AIF Nº 032713 – Razão Social: J. P. Diagnóstico por Imagem Ltda. – CNPJ 32.830.404/0001-07 – Endereço: Rua Dr. Alfredo Guedes nº 534 - Centro - Município: Tambaú.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa nº 026343, de 12/05/2021 e NRM nº 26025, de 18/06/2021, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.322.318.020, em 17/11/2021.

Comunica – Decisão Definitiva

Multa não recolhida – Cobrança Executiva

P. SES-PRC-2020/04018 – AIF Nº 034166 – Razão Social: Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul – CNPJ 72.863.665/0001-30 – Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida nº 61 - Município: Vargem Grande do Sul.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa nº 026327, de 11/05/2020 e NRM nº 23871, de 09/10/2020, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.322.318.610, em 18/11/2021.

Comunica – Decisão Definitiva

Multa não recolhida – Cobrança Executiva

P. SES-PRC-2020/04043 – AIF Nº 034167 – Razão Social: Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul – CNPJ 72.863.665/0001-30 – Endereço: Praça Nossa Senhora Aparecida nº 61 - Município: Vargem Grande do Sul.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa nº 026326, de 11/05/2020 e NRM nº 23872, de 09/10/2020, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.322.318.653, em 18/11/2021.

Comunica – Decisão Definitiva

Multa não recolhida – Cobrança Executiva

P. SES-PRC-2020/50234 – AIF Nº 035564 – Razão Social: Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos – CNPJ 59.015.438/0001-96 – Endereço: Avenida Padre Jaime nº 1.500 - Município: Mogi Guaçu.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, o Grupo de Vigilância Sanitária XXVI – São João da Boa Vista, torna público após a decisão definitiva, a Penalidade imposta em Processo Administrativo – AIP de Multa nº 026568, de 16/02/2021 e NRM nº 26028, de 23/06/2021, Multa não recolhida – Débito inscrito no Sistema da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, sob o número 1.322.318.664, em 29/10/2021.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXVII - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Coordenadoria de Controle de Doenças

Centro de Vigilância Sanitária

Grupo Vigilância Sanitária XXVII - São José dos Campos

Despachos da Diretora de 26/10/2021

Tornando público: PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA - PROTOCOLO: 001393/2020-SJC de 07/12/2020 - PROCESSO: SES-PRC-2020/50161 - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025250 de 01/12/2020 - RAZÃO SOCIAL: J.G.G. SUPERMERCADOS LTDA – CNPJ: 00.245.454/0005-56 - ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, 2100 – Município: São José dos Campos – Estado: SP.

Tornando público: PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA - PROTOCOLO: 000052/2020-SJC de 22/01/2020 - PROCESSO: SES-PRC-2020/02920 - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025242 de 20/01/2020 - RAZÃO SOCIAL: M.G.B. SUPERMERCADO GALO BRANCO – CNPJ: 12.079.870/0001-87 - ENDEREÇO: Rua Antonio Ferreira Vinhas, 816 – Município: São José dos Campos – Estado: SP.

Despachos da Diretora de 29/10/2021

Tornando público: PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA - PROTOCOLO: 000136/2021-SJC de 22/01/2021 - PROCESSO: SES-PRC-2021/03274 - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025270 de 20/01/2021 - RAZÃO SOCIAL: JULIANA MOTA GONÇALVES-382.833.808-93 – CNPJ: 23.360.496/0001-00 - ENDEREÇO: Av. Pedro Friggi, 1001 – Município: São José dos Campos – Estado: SP.

Tornando público: PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA - PROTOCOLO: 001022/2020-SJC de 14/09/2020 - PROCESSO: SES-PRC-2020/37847 - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025276 de 11/09/2020 - RAZÃO SOCIAL: CRISTALINK CLÍNICA MÉDICA LTDA – CNPJ: 19.795.262/0003-80 - ENDEREÇO: Rua Euclides Miragaia, 385 – Município: São José dos Campos – Estado: SP.

Tornando público: PROCESSO EM COBRANÇA JUDICIAL - DÍVIDA ATIVA - PROTOCOLO: 000886/2020-SJC de 11/08/2020 - PROCESSO: SES-PRC-2020/32751 - REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 025255 de 07/08/2020 - RAZÃO SOCIAL: A.G.G. ROTISSERIA E PANIFICADORA LTDA – CNPJ: 34.211.120/0001-50 - ENDEREÇO: Av. Av. Heitor Villa Lobos, 1105 – Município: São José dos Campos – Estado: SP.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº02/2021

PROCESSO SES-PRC-2020/49715

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – gerenciadora do CENTRO ESTADUAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DA ZONA LESTE

CNPJ: 61.699.567/0001-92

OBJETO: Termo de Aditamento para repasse de recursos de investimento visando à aquisição de Processador de Tecido para realização de exames de anatomia patológica e Refrigerador Ultra Freezer – 86ºC para utilização laboratorial no Centro Estadual de Análises Clínicas da Zona Leste – CEAC LESTE, no mês de novembro do exercício de 2021.

VALOR: R$100.499,00(cem mil e quatrocentos e noventa e nove reais) em parcela única no mês de novembro do exercício 2021 em conformidade com o orçamento-programa da Secretaria.

UGE 090192

Atividade 10 302 0930 4852 0000

Natureza da Despesa 44 50 42

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde - Lei 141/12

Data da assinatura: 22/11/2020

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR OSWALDO BRANDI FARIA - MIRANDÓPOLIS

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL ESTADUAL "DR. OSWALDO BRANDI FARIA" DE MIRANDÓPOLIS

PORTARIA N°036/2021, de 22 de novembro de 2.021, do Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Osvaldo Brandi Faria" de Mirandópolis.

Ciro Renato El-Kadre, RG 9.095.774, Diretor Técnico de Saúde II do Hospital Estadual "Dr. Oswaldo Brandi de Faria" de Mirandópolis, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições legais, Expedindo nova Portaria, alterando a Portaria 26/2017 DESIGNO os funcionários/servidores abaixo relacionados para a recomposição da COMISSÃO CENTRAL DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, ESTOMIAS, INCONTINÊNCIA E CUIDADOS COM OS PÉS:

Marcilene Amélia Domingues, RG 40.002.548-6, Enfermeiro – Presidente

Palmira de Souza Cobaixo, RG 30.694.773-0, Enferferneiro – Vice-Presidente

Joana Luiza de Souza, RG 2.266.850-1, Enfermeiro-Membro

Lucineia de Alencar Sotto Marques, RG 22.512.336-8, Enfermeira – Membro

Sidineia Raquel Bazalia, RG 17.771.770-1, Enfermeiro – Membro

Caroline Colli Genizello Leite, RG 33.775.013-0, Enfermeiro-Membro

Dê-se ciência aos interessados e cumpra – se.

HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS

EXTRATO - APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo nº SES-PRC-2020/18273

Contrato nº 28/2020

Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Contratado: Sapra Landauer Serviço de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal, para os funcionários do Setor de Radiologia Médica.

Reajuste/Período: Fica estabelecido o reajuste de 9,79% para o período de julho de 2021 a julho de 2022.

Valor Mensal: R$ 344,52

Máximo Global: R$ 5.167,80

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 10302093048500000

Natureza de Despesa: 339039

PTRES: 090606

Data do Apostilamento: 19/11/2021

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANASES

Portaria nº. 31/2021

Sra. Marcia de Sousa Ribeiro, Diretor Técnico de Saúde III, do Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa – Guaianases da Coordenadoria de Serviços de Saúde no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA

NOME RG CARGO

1 – Arina Cerveira M. da Silva 30.85.372-6 Diretor I

2 – Sandro Ferreira Antunes 20.458.080-8 Chefe I

3 – Francisco Fabio de Sousa 20.110.145 Oficial Administrativo

Para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inutilização de Materiais Permanentes (madeira e misto) em mau estado de conservação, impróprios para uso, referente ao Processo nº SES-PRC-2021/33071 Referente SG-PRC 02165/2021, autorizado pelo Ofício CMEX nº 991/2021.

Marcia de Sousa Ribeiro

Diretor Técnico de Saúde III

Substituindo

Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Guaianases

Av. Miguel Achiole da Fonseca, 135 | CEP 08461-110 | São Paulo, SP | Fone: (11) 2551-3300

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº SES-PRC- 2021/48314

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Fluticasona, propionato 125 mcg, salmeterol, xinafoato 25 mcg - susp inalatória oral).

ARP N°: M058/2020

NOTA DE EMPENHO EMPRESA VALOR (R$)

2021NE00315 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR 30.402,00

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2021

DATA DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 30.402,00 (trinta mil quatrocentos e dois reais).

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR TÉCNICO

EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO N° SES-PRC-2021/47901

OBJETO: Aquisição de Suplemento Nutricional através de Ata de Registro de Preços

ARP: 090102000012020OC00303.ARP00003

NOTA DE EMPENHO EMPRESA VLR. (R$)

2021NE00314 NEA-NUCLEO ESPECIAL. APLIC.SRVS.E COM.P.MÉDICO 12.150,00

DATA DE EMISSÃO: 19/11/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS

VALOR TOTAL EMPENHADO R$ 12.150,00 (DOZE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)

INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO

COMUNICADO DE INTIMAÇÃO

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do(a) INSTITUTO CLEMENTE FERREIRA, vem comunicar ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO 32835885897 - CNPJ: 39.909.843/0001-40, já qualificada no contrato número 2021NE00094 e edital 090190000012021OC00028, acerca da apuração dos seguintes fatos:

Comunicamos que a empresa ROBSON DA SILVA FIGUEIREDO - CNPJ sob no 39909843/0001-40, deverá no prazo de 02 (dois) dias realizar a entrega do objeto empenhado sob n° 2021NE00094, decorrente de licitação na modalidade convite, tendo em vista que a referida empresa assumiu como Licitante vencedora todas as obrigações conferidas quanto aos prazos de entregado objeto tratado, sendo que a falta do objeto empenhado esta causando enormes transtornos no andamento das atividades no Instituto. O não atendimento da empresa incidirá em aplicação de penalidades previstas em LEI. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso w8c13e, que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação;

A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: RUA DA CONSOLACAO, 717 - CENTRO, SAO PAULO - SP, 01301000

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DESPACHO DO COORDENADOR DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Interessado: Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista - DRS XIV

Assunto: Fornecimento de energia elétrica

Número de referência: SES-PRC-2021/05157

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XIV - São João da Boa Vista, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para fornecimento de energia elétrica para o Hemonúcleo de Casa Branca, através da Empresa Companhia Jaguari de Energia S/A - CPFL Santa Cruz - CNPJ 53.859.112/0001-69, foi ratificado e publicado no DOE em 04/03/2021, o valor total de R$ 1.188,12 (Um mil, Cento e Oitenta e Oito Reais e Doze Centavos), e solicitação de complemento no valor de R$ 20,00(vinte reais), totalizando em R$ 1.208,12 (hum mil duzentos e oito reais e dozecentavos), para o atendimento das despesas do exercício 2021.

Interessado: Departamento Regional de Saúde de São João da Boa Vista - DRS XIV

Assunto: Fornecimento de energia elétrica

Número de referência: SES-PRC-2021/03989

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS XIV - São João da Boa Vista, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para fornecimento de energia elétrica, através da Empresa Elektro Redes S.A- CNPJ 02.328.280/0001-97,foi ratificado e publicado no DOE em 04/03/2021 no valor total de R$ 82.990,80 (Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos), e solicitação de complemento no valor de R$ 4.612,04(quatro mil seiscentos e doze reais e quatro centavos), totalizando em R$ 87.602,84(oitenta e sete mil e seiscentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) para o atendimento das despesas do exercício 2021;

Interessado: Departamento Regional de Saúde de Campinas ? DRS VII

Assunto: Fornecimento de energia elétrica

Número de referência: SES-PRC-2021/00681

Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação, declarada pela Diretoria Técnica de Saúde do DRS VII - Departamento Regional de Saúde de Campinas, fundamentada no "caput" do artigo 25 do mesmo diploma legal, para fornecimento de energia elétrica, através da empresa Energisa Sul Sudeste Distribuidora de Energia S. A. CNPJ: 07.282.377/0001-20, foi ratificado e publicado no DOE em 05/03/2021 o valor de R$ 17.436,36 (Dezessete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), e solicitação de complemento no valor de 7.300,00(sete mil e trezentos reais), totalizando em R$ 24.736,36(vinte e quatro mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos)para o atendimento das despesas do exercício 2021;

Interessado: Fabio José Vaz

Assunto: Pagamento de serviços médicos periciais

Número de referência: SES-PRC-2021/08040

1 - Nos termos do artigo 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação declarada pela Diretoria Técnica do Departamento Regional de Saúde de Sorocaba, fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, para pagamento de despesas relativas aos serviços de perícias medicas em favor de Fabio José Vaz portador do CPF de nº 039.518.468-10, bem como, recolhimento junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS correspondente a 20% (parte patronal), totalizando no valor 1.501,85 (hum mil quinhentos e um reais e oitenta e cinco centavos) na seguinte conformidade: